

DECRETO N.º 29.897, DE 10 DE MAIO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Assembleia Legislativa, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Parágrafo Único, do artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 70.000,00 (setenta mil cruzados novos), suplementar ao orçamento da Assembleia Legislativa, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 10 de maio de 1989.

TABELA 1 NCz\$ 1,00

Suplementação			
01	Assembleia Legislativa		
01.01	Assembleia Legislativa		
4.1.1.0	Obras e Instalações	70.000,00	
	Subtotal	70.000,00	
	TOTAL		70.000,00
Redução			
01	Assembleia Legislativa		
01.01	Assembleia Legislativa		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	70.000,00	
	Subtotal	70.000,00	
	TOTAL		70.000,00
Atividades			
	Corrente	Capital	Total
01.01.001.2.001	Elaboração Legislativa		
	70.000,00		70.000,00
	TOTAIS	70.000,00	70.000,00
08	Secretaria da Educação		
08.06	Coord. Ensino Reg. Metropolitana Gde. SP.		
4.1.3.0	Investimentos em Regime de Exec. Especial	4.155.906,00	
	Subtotal	4.155.906,00	
	TOTAL	4.155.906,00	
Atividades			
	Corrente	Capital	Total
08.42.188.2.057	Ativ. para Melhoria do Processo Ensino		
		4.155.906,00	4.155.906,00
	TOTAIS	4.155.906,00	4.155.906,00
08.07	Coordenadoria de Ensino do Interior		
4.1.3.0	Investimentos em Regime de Exec. Especial	9.853.523,00	
	Subtotal	9.853.523,00	
	TOTAL	9.853.523,00	
Atividades			
	Corrente	Capital	Total
08.42.188.2.057	Ativ. para Melhoria do Processo Ensino		
		9.853.523,00	9.853.523,00
	TOTAIS	9.853.523,00	9.853.523,00
08.09	Departamento de Recursos Humanos		
4.1.3.0	Investimentos em Regime de Exec. Especial	8,00	
	Subtotal	8,00	
	TOTAL	8,00	
Atividades			
	Corrente	Capital	Total
08.42.188.2.057	Ativ. para Melhoria do Processo Ensino		
		8,00	8,00
	TOTAIS	8,00	8,00
08	Secretaria da Educação		
08.01	Administração Superior Secretaria e Sede		
4.1.3.0	Investimentos em Regime de Exec. Especial	1.614.733,00	
	Subtotal	1.614.733,00	
	TOTAL	1.614.733,00	
Projetos			
	Corrente	Capital	Total
08.42.188.1.036	Const. Ref. Ampl. Instal. Prédios Escolares		
		1.614.733,00	1.614.733,00
	TOTAIS	1.614.733,00	1.614.733,00
08.06	Coord. Ensino Reg. Metropolitana Gde. SP.		
3.1.2.0	Materiais de Consumo	6.277.140,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	6.117.564,00	
	Subtotal	12.394.704,00	
	TOTAL	12.394.704,00	
Atividades			
	Corrente	Capital	Total
08.42.188.2.057	Ativ. para Melhoria do Processo Ensino		
	12.394.704,00	12.394.704,00	
	TOTAIS	12.394.704,00	

DECRETO N.º 29.872, DE 4 DE MAIO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas de Capital

Retificação do D.O. de 5-5-89

Tabela I Republicado por ter saído incompleta

DECRETO N.º 29.873, DE 4 DE MAIO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, visando ao atendimento de despesas Correntes e de Capital

Retificação do D.O. de 5-5-89

Artigo 1.º — Fica aberto...

onde se lê: conforme as tabelas em anexo...

leia-se: conforme a tabela em anexo...

DECRETO N.º 29.878, DE 4 DE MAIO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico para repasse à Universidade de São Paulo-USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

Retificação do D.O. de 5-5-89

Tabela 3

onde se lê: Redução...

leia-se: Suplementação...

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Roberto Rollemberg

DECRETO DE 10-5-89

Designando, com fundamento nos artigos 2.º e 3.º da Lei 5.763, de 20 de julho de 1987 e artigo 1.º do Decreto 29.894, de 10 de maio de 1989, os abaixo indicados para, na qualidade de membros, integrem o Conselho Estadual do Idoso, com mandato de 2 anos:

I — como representantes da sociedade civil: Sylvio Domingos Pellicano; Zally Pinto de Vasconcelos Queiroz; Marcelo Antonio Salgado; Maria Auxiliadora Cursino Ferrari; Flávio da Silva Fernandes; Paschoal Misorelli; Maria Antonia Gigliotti;

II — como representantes das Secretarias de Estado: Secretaria do Governo, Maria Izabel Gomes; Secretaria da Promoção Social, Antonio Jordão Netto; Secretaria da Saúde, Sérgio Alcântara Madeira; Secretaria da Cultura, Matta de Betânia Juliano; Secretaria de Esportes e Turismo, Ivone Cidim Vallio;

III — como representantes do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, Renato Requiya;

IV — como Presidente do Conselho Estadual do Idoso, Paschoal Misorelli;

V — como Vice-Presidente do Conselho Estadual do Idoso, Renato Requiya.

CASA MILITAR

Extrato de Alteração ao Contrato 2/89

Processo GG 1106/89

Contratante — Casa Militar do Gabinete do Governador Contratada — Super Cook Ind. e Com. de Alimentos Ltda.

Objeto — Reajuste de preço no fornecimento de refeições sob índice de 8,75176, a contar de 1.º-2-89 e redução quantitativa do objeto do ajuste, a contar de 1.º-5-89.

Valor da alteração — NCz\$ 21.671,52

Valor do Contrato — NCz\$ 91.877,25

Verba — NCz\$ 21.671,52 à conta da disponibilidade orçamentária do presente exercício, devendo onerar o item 313270 da Ativ. 03.07.021.2.016 — Coordenação da Casa Militar, da UD 07.02.01 — Administração da Casa Militar.

Vigência — 1.º-9-88 a 31-5-89

Data da alteração — 5-5-89

Alteração do Contrato CMIL 1/86

Contratante — Casa Militar do Gabinete do Governador Contratada — Viação Aérea São Paulo S/A — VASP.

Objeto — Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 meses, a contar de 1.º-2-89 e reajustamento dos preços de locação.

Valor da alteração — NCz\$ 16.699,56

Valor do Contrato — Alterado para NCz\$ 18.315,06

Verba — NCz\$ 16.699,56 para o presente exercício que deverá onerar a dotação atribuída à UD 07.02.01 — Administração da Casa Militar no Elemento 31.32 — Item 91, Atividade 905 — Manutenção do Transporte Aéreo.

Vigência — 1.º-1-89 a 31-12-89

Data da alteração — 19-4-89

Economia e Planejamento

Secretário

Frederico Mothias Mazzucchelli

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SEP-2, de 10-5-89

O Secretário de Economia e Planejamento, considerando que a atividade de processamento de dados na Secretaria deve ter desenvolvimento ordenado e orientar-se pelos princípios da maior utilidade e do melhor rendimento, con-

DECRETO N.º 29.879, DE 4 DE MAIO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, visando ao atendimento de Despesas Correntes

Retificação do D.O. de 5-5-89

Na ementa leia-se como segue e não como constou:

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, visando ao atendimento de Despesas Correntes

Artigo 1.º — Fica aberto...

onde se lê: Secretaria da Ciência e Tecnologia e Desenvolvimento Econômico...

leia-se: Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico...

DECRETO N.º 29.891, DE 9 DE MAIO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Energia e Saneamento, para repasse ao Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, visando ao atendimento de Despesas de Capital

Retificação do D.O. de 10-5-89

Artigo 5.º

onde se lê: Fica alterada Programação Orçamentária...

leia-se: Fica alterada a Programação Orçamentária...

siderando que o Decreto estadual nº 21.142, de 08.08.83, art. 10, X, XI, atribui ao Grupo de Consolidação e Informações Orçamentário-Gerenciais da Coordenadoria de Programação Orçamentária as funções de Administração do banco de dados orçamentários da Pasta assim como a definição do fluxo de informações que integram o sistema de acompanhamento orçamentário e alimentação do seu banco de dados, com fundamento no art. 45, I, III, IV da Constituição do Estado de São Paulo, art. 122, II, a, b, d, i do Decreto estadual 13.413, de 13.03.79 e art. 22 do Decreto estadual 21.142, de 08.08.83, resolve:

Artigo 1º — O Grupo de Consolidação de Informações Orçamentário-Gerenciais da Coordenadoria de Programação Orçamentária centralizará a atividade de informatização da Secretaria.

Artigo 2º — Incumbe ao Diretor do Grupo de Consolidação de Informações Orçamentário-Gerenciais a administração dos sistemas de informações por processamento de dados da Secretaria.

Artigo 3º — O Diretor do Grupo de Consolidação de Informações Orçamentário-Gerenciais proporá a matéria relativa à administração dos sistemas de informações por processamento de dados que deva ser objeto de decisão ou norma interna do Coordenador da Coordenadoria de Programação Orçamentária.

Artigo 4º — Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Julgamento de Licitação

Tomada de Preços — CPO 2/89 — Processo CEP. 1.373/89 — Aquisição de computadores, monitores, impressoras e estabilizadores. A Comissão Julgadora da Tomada de Preços CPO 2/89 inabilitou as firmas: ST Informática Ltda., por ausência de documentação no item 5.4. (Certidão Negativa de Falência ou Concordata), 5.6. (Credenciamento dos representantes da firma licitante) e atendimento em desacordo com o solicitado em Edital no item 5.1. (Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão de administração do Município de São Paulo — Prodam), Sisco Sistemas e Computadores S.A., data de validade de documento em discordância solicitada em Edital no item 5.4. (Certidão Negativa de Falência ou Concordata).

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo de Rescisão de Contrato

Processo SEP-1.478/87.

Contrato — 18/87.

Parcer Jurídico — 62/89.

Locatária — Secretaria de Economia e Planejamento — Coordenadoria de Ação Regional.

Locadora — Xerox Industrial e Comercial S/A.

Contrato rescindido amigavelmente nos termos do inciso XIV, do artigo 61, inciso II, do artigo 62, da Lei Estadual 89/72 e inciso XIII, do artigo 68 e inciso II do artigo 69, do Decreto-lei Federal 2.300/86.

Assinatura — 2-5-89.

Justiça

Secretário

Mário Sérgio Duarte Garcia

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SJ-19, de 10-5-89

O Secretário da Justiça, em face do disposto no parágrafo único do artigo 14 das Disposições Transitórias da Lei Complementar 478/86, resolve:

Artigo 1.º — Ficam com a denominação alterada para Procurador do Estado Nível V, 10 cargos vagos de Procurador do Estado Che-

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Jornalista Responsável
Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03133 — São Paulo
Telefones 935484 e 251-3344 — Telex (011) 63090

Recebimento de originais das repartições até 19 horas

ASSINATURAS

Telefone 291-3344 — ramais 725 e 235

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital) Semestral NCz\$ 49,36

Assinatura com entrega via Correio Semestral NCz\$ 47,96

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital) Semestral NCz\$ 43,51

Assinatura com entrega via Correio Semestral NCz\$ 42,11

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia NCz\$ 19,50 Exemplar atrasado NCz\$ 65

AGÊNCIAS

CAPITAL — MARIA ANTONIA — Rua Maria Antonia, 294 — Fone 256-2232 • REPÚBLICA — Estação República do Metrô — Loja 516 — Fone 251-5515 • SÃO BENTO — Estação São Bento do Metrô — Loja 17 — Fone 229-6316 • POSTOS DE VENDA NO INTERIOR — ARAÇATUBA — Rua Antonio João, 130 — Fone (0186) 23-6882 — RAMAL 22 • GUARATINGUETA — Rua Frei Luiza, 80 — Fone (0125) 22-3024 • MARILIA — Av. Rio Branco, 803 — Fone (0144) 33-5163 • PRESIDENTE PRUDENTE — Av. Manoel Goulart, 2109 — Fone (0182) 22-1522 • RIBEIRÃO PREITO — Av. 9 de Julho, 375 — Fone (0181) 625-2345 — RAMAL 31 • SÃO JOSÉ DO RIO PREITO — Rua General Glicério, 3947 — Fone (0172) 33-9277 — RAMAL 145 • SANTOS — Rua 7 de Setembro, 71 — Fone (0132) 32-6515 — RAMAL 47

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

Diretor-Superintendente
ANTÔNIO ARNOSTI

Diretores Executivos
Artes Gráficas Alcyr Florentino dos Santos
Financeiro e Administrativo José Engelberto de Oliveira
Jornal Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO
Rua da Mooca, 1.921 — CEP 03103 — São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) — Telex (011) 63090